



# CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CEP: 63960-000  
Telefone: (88) 3426-1212  
Rua: Raimundo Dias, 38 - Centro,  
Banabuiú - CE

www.camarabanabuiu.ce.gov.br @cmbanabuiuce

## Requerimento N° 377 /2025.

**Jardenia Gomes de Oliveira**, Vereadora com assento nesta Casa Legislativa vem com o devido respeito e acatamento requerer de Vossa Excelência, após os pronunciamentos do plenário, que seja endereçado ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Banabuiú, Francisco Marcílio Coelho Brito, **INDICANDO A CRIAÇÃO, POR MEIO DE PROJETO DE LEI OU DECRETO, DO PROGRAMA “REMÉDIO EM CASA”**, com o objetivo de facilitar o acesso da população aos medicamentos de uso contínuo fornecidos pela rede pública de saúde.

### Justifica-se o presente requerimento pelas razões que seguem:

O acesso aos medicamentos essenciais é um direito constitucional, previsto na Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS. Entretanto, diversos pacientes enfrentam dificuldades de locomoção para buscar seus remédios nas Unidades Básicas de Saúde ou na Farmácia Básica do Município, seja por limitações físicas, idade avançada ou pela distância da zona rural até a sede.

O Programa “Remédio em Casa” visa atender principalmente idosos, com idade igual ou superior a 60 anos; pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida e pacientes portadores de doenças crônicas, que necessitem de uso contínuo de medicamentos.

Com a entrega domiciliar, garante-se a continuidade do tratamento, reduzindo riscos de complicações e internações hospitalares; conforto e dignidade às famílias, evitando deslocamentos longos e custosos e maior eficiência na gestão da saúde pública, através do acompanhamento da adesão aos tratamentos.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 11 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Jardenia Gomes de Oliveira

Jardenia Gomes de Oliveira  
Vereadora  
Legislatura 2025/2028

**Lido**

Em 15/09/25

Secretário(a)

Câmara Municipal de Banabuiú  
**APROVADO**

Em

15/09/25

Secretário(a)